MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 68/72.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a fim de fazer face à despesa abaixo relacionada, conforme Processo nº SC. 3.844/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à presente despesa, fica anulada a importância da seguinte verba:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1 - INATIVOS ..... Cr$ 2.900,00

§ ÚNICO - O restante das despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, correrão por conta da arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO